

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER

EDITAL DEL/PROEXT/UFRRJ Nº 62/2025

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA ATIVIDADES NO PROJETO
DERRUBANDO MUROS E INTEGRANDO PESSOAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições e de seleção de bolsista para atuar no projeto “Derrubando Muros e Integrando Pessoas”, cadastro PJ048-2025, processo nº 23083.077646/2023- 11 referente à emenda parlamentar nº 2024NE001194

1. DO PROJETO

O projeto "Derrubando Muros e Integrando Pessoas" visa promover a prática esportiva, cultural e de lazer, abrangendo atividades de movimento corporal como dança, esportes de rede, esportes de invasão, ginásticas, lutas e recreação. As atividades são voltadas à formação de crianças e adolescentes, oferecendo uma diversidade de práticas corporais na Baixada Fluminense, Sul Fluminense e na Zona Oeste do município Rio de Janeiro, além de exercícios físicos para seus responsáveis. O projeto busca influenciar positivamente o comportamento em saúde dos indivíduos e da comunidade por meio da prática regular de atividades físicas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este edital destina-se a selecionar 9 (nove) bolsistas de apoio à pesquisa para a adequação e ampliação do “Projeto Derrubando Muros e Integrando Pessoas”. O período previsto de atuação é de 6 (seis) meses, sujeito a critérios da coordenação e disponibilidade orçamentária, tendo como público-alvo crianças, adolescentes, adultos e idosos. O objetivo é democratizar o esporte, abrangendo atividades da cultura corporal do movimento, como dança, esportes de rede, esportes de invasão, ginásticas, lutas e recreação. As atividades são voltadas à formação de crianças e adolescentes, ampliando a diversidade de práticas corporais na Baixada Fluminense, no Sul Fluminense e na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

2.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) vagas para Instrutor(a) de Modalidade; 1 (uma) vaga para Assistente Social; 1 (uma) vaga para Nutricionista; 1 (uma) vaga para Apoio

Técnico; 1 (uma) vaga para Apoio Técnico Esportivo; 1 (uma) vaga para Coordenador de Modalidade; 1 (uma) vaga para Supervisor de Modalidade; e 1 (uma) vaga para Apoio Comunitário. Serão selecionados estudantes e profissionais para atuar em ações do projeto “Derrubando Muros e Integrando Pessoas”, no Município de Seropédica/RJ, em Nova Iguaçu e em bairros da Zona Oeste do município do Rio de Janeiro/RJ.

- 2.3. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada por portaria da Pró-Reitoria de Extensão.
- 2.4. A seleção dos candidatos aos cargos de Instrutor(a) de Modalidade, Assistente Social, Apoio Técnico, Coordenador de Modalidade, Supervisor de Modalidade, Apoio Técnico Esportivo e Apoio Comunitário ocorrerá em 1 (uma) etapa: análise documental e memorial descritivo, que será eliminatória e classificatória.
- 2.5. Este edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site da PROEXT/UFRRJ, desobrigando a UFRRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 2.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>
- 2.7. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da coordenação do projeto.
- 2.8. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não estejam vinculados a instituições (matriculados), em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro-saúde ou equivalente, que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes ou sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.
- 2.9. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades no polo para o qual forem designados, conforme a carga horária prevista no item 3 deste edital, devendo assinar termo de compromisso (Anexo V), a ser encaminhado pela coordenação do projeto e devolvê-lo devidamente assinado no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento.

3. DAS VAGAS, PERFIL E VALOR DA BOLSA

- 3.1. Este edital terá duração de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação ou supressão, de acordo com os critérios da coordenação e a previsão orçamentária.
- 3.2. Estão previstas neste edital 2 (duas) vagas para Instrutor(a) de Modalidade, distribuídas da

seguinte forma: 1 (uma) vaga para Ginástica Artística e 1 (uma) vaga para Lutas/Jiu-Jítsu, com carga horária semanal de 12 (doze) horas; 1 (uma) vaga para Bolsista de Apoio Comunitário, com carga horária semanal de 12 (doze) horas; 1 (uma) vaga para Assistente Social, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas; 1 (uma) vaga para Coordenador(a) de Modalidade – Vôlei, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas; 1 (uma) vaga para Supervisor(a) de Modalidade – Jiu-Jítsu, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas; 1 (uma) vaga para Apoio Técnico Esportivo – Basquete, com carga horária semanal de 12 (doze) horas; 1 (uma) vaga para Apoio Técnico, com carga horária semanal de 12 (doze) horas; e 1 (uma) vaga para Nutricionista, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme a tabela a seguir:

Função	Região de Atuação	Nº de Vagas	Perfil	Carga Horária Semanal	Atuação no Projeto (meses)	Valor da Bolsa (R\$)
Instrutor(a) de modalidade - Jiu-jítsu	Rio de Janeiro/RJ Região: Zona Oeste	1	Graduação em Educação Física ou comprovação mínima de 3 (três) anos de experiência como instrutor na modalidade de Lutas, na categoria Jiu-Jítsu, mediante apresentação de certificados, declarações de instituições reconhecidas ou registro em federação esportiva.	12(doze)	6 (seis)	1.500,00
Instrutor(a) de modalidade - Ginástica Artística	Rio de Janeiro/RJ Região: Zona Oeste	1	Graduação em Educação Física, preferencialmente com Experiência na modalidade de Ginástica Artística	12(doze)	6 (seis)	1.500,00
Apoio comunitário	Seropédica/ RJ	1	Ensino médio completo, com vivência comunitária e experiência comprovada em atividades esportivas, especificamente na modalidade Basquete. Espera-se perfil de identificação com o núcleo comunitário em Seropédica e comprometimento com as ações e objetivos do projeto, demonstrando responsabilidade, proatividade e facilidade de relacionamento interpessoal.	12 (doze)	6 (seis)	1.500,00

Apoio administrativo	Seropédica/RJ	1	Discente da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), com experiência em atividades extensionistas ou similares. Espera-se perfil organizado, proativo e comprometido com as ações do projeto, atuando no apoio administrativo à coordenação, incluindo o auxílio em cadastros, preenchimento de relatórios, sistematização de informações e apoio nas demandas operacionais do projeto.	12(doze)	6 (seis)	1.000,00
Apoio Técnico Esportivo na modalidade de Basquete	Seropédica/RJ	Cadastro de reserva	Graduando(a) em Educação Física com experiência comprovada na modalidade Basquetebol. Espera-se perfil proativo, comunicativo e comprometido com as ações do projeto, atuando no apoio técnico-pedagógico às atividades esportivas, dos participantes, controle de materiais e apoio na realização de eventos e relatórios relacionados à modalidade.	12 (doze)	6 (seis)	800,00
Coordenador de modalidade	Baixada Fluminense	1	Graduação em Educação Física, com experiência na modalidade de voleibol.	20 (vinte)	6 (seis)	3.000,00
Assistente social	Rio de Janeiro/RJ Região: Zona Oeste	1	Profissional com graduação em Serviço Social, com experiência em atuação comunitária e capacidade de atuação em projetos sociais.	20(vinte)	6 (seis)	3.500,00
Supervisor(a) de modalidade - lutas	Rio de Janeiro/RJ Região: Zona Oeste	1	Profissional com ensino médio completo, com experiência comprovada na área esportiva e atuação na modalidade de Lutas, Jiu-Jítsu. Espera-se perfil de liderança, organização e responsabilidade para acompanhar instrutores, planejar atividades e garantir o bom andamento das ações do projeto.	20(vinte)	6 (seis)	3.500,00
Nutricionista	Rio de Janeiro/RJ		Profissional graduado(a) em Nutrição e experiência	20 (vinte)	6 (seis)	3.500,00

	Região: Zona Oeste		em ações de alimentação e nutrição em contextos educativos ou comunitários.			
--	--------------------	--	---	--	--	--

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre 10/10/2025 a 17/10/2025, por meio do **Google Forms** nos endereços abaixo específicos para cada função:

- **Instrutor(a) de Modalidade:** <https://forms.gle/zxdcky9HmsnTbmm97>
- **Apoio comunitário:** <https://forms.gle/DOqHbKZhT2pVsCmH6>
- **Apoio Técnico:** <https://forms.gle/xjLj2aDc4HtT7nWi8>
- **Apoio Técnico esportivo:** <https://forms.gle/oaMqfeokreheaGPG6>
- **Coordenador(a) de modalidade:** <https://forms.gle/CFa4PcWDd1YAeUnSA>
- **Supervisor(a) de modalidade:** <https://forms.gle/8qdovB8RuQncL1je9>
- **Assistente social:** <https://forms.gle/HxtBxnvPCDCdigMWA>
- **Nutricionista:** <https://forms.gle/Pvh3L4AyTj149ot3A>

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler todo o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

4.3. Poderão se inscrever candidatos(as) que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e que possuam idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de início das atividades.

4.4. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato(a). Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira enviada por meio do formulário eletrônico (Google Forms). Não serão aceitas inscrições pelos Correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste edital.

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios nos campos especificados, conforme item 4.9 a seguir.

- 4.6. Ao anexar os documentos em PDF, o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.
- 4.7. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa exigida no **item 4.9** deste edital, não cabendo à comissão a responsabilidade quanto a dificuldades técnicas individuais, enfrentadas pelo candidato no processo de inscrição.
- 4.8. Experiências, formação acadêmica e cursos de capacitação que não estiverem devidamente comprovados pela documentação anexada serão desconsiderados na avaliação do candidato.
- 4.9. Os documentos devem ser anexados em **arquivo único, formato PDF**, na seguinte ordem:
- 4.9.1. **Documento de identificação com foto** (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);
 - 4.9.2. **CPF** (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);
 - 4.9.3. **Comprovante de residência**: documento recente (datado no máximo a 03 meses) ou declaração de residência assinada (ANEXO I);
 - 4.9.4. **Currículo atualizado** (preferencialmente no modelo Lattes da plataforma CNPq) com cópia dos documentos que comprovem as atividades apresentadas no currículo. Inclua cópias dos documentos comprobatórios e comprovantes de experiência profissional em projetos esportivos e/ou em ações sociais na área relacionada ao cargo;
 - 4.9.5. **Comprovante de matrícula/vínculo** ou atestado de matrícula do curso (somente para os candidatos de Apoio Técnico);
 - 4.9.6. **Memorial Descritivo em campo específico no formulário do Google Forms**, conforme modelo do ANEXO III.
 - 4.9.7. **Cópia do visto de permanência no país** (somente para estrangeiros);

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção de bolsistas para a vagas descritas por este edital será realizada com base em:

- 5.1.1 Avaliação do Currículo com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (ANEXO II - A);

5.1.2 Avaliação do Memorial Descritivo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos no barema para análise do Memorial Descritivo (ANEXO II - B).

5.2. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), considerando-se a avaliação do currículo e do Memorial Descritivo. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

5.3. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios, organizados em ordem de importância:

1º - Maior nota no Memorial Descritivo;

2º - Maior tempo de experiência profissional;

3º - Maior idade.

5.4. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente comporão automaticamente o cadastro reserva. Poderão assumir a vaga em caso de desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem necessidade de um novo processo seletivo.

5.5. É possível acumular a bolsa referente a este edital com outras bolsas ou vínculo empregatício.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação da portaria de designação da comissão de seleção - PROEXT	10/10/2025
Lançamento do Edital	10/10/2025
Inscrições e envio da documentação via Google Forms	10/10/2025 a 17/10/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas	20/10/2025
Análise dos currículos e do memorial descritivo	20/10/2025 a 21/10/2025
Resultado Parcial	22/10/2025

Recursos	23/10/2025 e 24/10/2025
Resultado Final	27/10/2025

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

7.2. É vedada a participação de qualquer membro da comissão avaliadora na análise de cargo para o qual haja candidato(a) que seja seu cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (Item 06) deste edital.

8.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do processo de seleção (ANEXO IV) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para derrubandomuros@ufrri.br, com o título: “Recurso Edital 62/2025 - Projeto Derrubando Muros e Integrando Pessoas - cargo para o qual concorre”, dentro das datas e prazos estabelecidos no item 6 deste edital.

8.3. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

8.4. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

8.5. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.

8.6. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.

8.7. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 8.2. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.

8.8. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

9.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;

9.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações e dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas até um dia antes do encerramento das inscrições, das 08h às 17h, exclusivamente por meio eletrônico para derrubandomuros@ufrj.br, com o título “Informações e Dúvidas – Edital 62/2025 - Projeto Derrubando Muros e Integrando pessoas - cargo para o qual concorre”.

10.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.4. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.

10.5. O candidato que não se apresentar na data de convocação no núcleo e/ou não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente.

10.6. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente **em seu nome** para recebimento da bolsa.

10.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios.

10.8. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto e instituição

executora.

10.9. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 10 de outubro de 2025.

Prof^a Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa
SIAPE nº 1524368
Pró-Reitora de Extensão

Thiago de Sousa Rosa
SIAPE nº 3062622
Diretor do DEL-PROEXT

Wilians Douglas Barbosa da Silva
Matr.20231007363
Coordenador

ANEXO I

Processo nº 23083.077646/2023-11

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ ,
documento de Identidade _____ órgão exp. _____ ,
CPF _____ , nacionalidade _____ ,
naturalidade _____ , celular (DDD e nº) _____ ,
e - mail _____ , na falta de
documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas
da Lei, ser residente e domiciliado no Endereço:

Observação: indicar logradouro, nº, bairro, município, estado e CEP.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Cidade, _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante

ANEXO II

Processo nº 23083.077646/2023-11

A - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação em Nível Superior em área relacionada ao cargo (máximo de 1 ponto)	1,0
Participação em eventos e/ou cursos em área relacionada ao cargo (0,5 pontos por certificado - máximo 02 certificados)	1,0
Participação em ações esportivas em área relacionada ao cargo (máximo de 1 ponto)	1,0
Residência na região do Polo desejado	1,0
Experiência profissional em projetos esportivos e/ou em área relacionada ao cargo (1 ponto por semestre, limitando-se a 6 semestres)	6,0

B - BAREMA PARA ANÁLISE MEMORIAL DESCRITIVO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relato das experiências do candidato na área esportiva, projetos sociais e/ou similares	2,0
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do projeto	3,0
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas na região que se candidatou	4,0
Coerência, concisão e correção da escrita.	1,0

ANEXO III
PROCESSO Nº 23083.077646/2023-11
MODELO DE MEMORIAL ACADÊMICO DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artística do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Sugestão de Estrutura do Memorial:

1. CAPA

- a) Nome do candidato;
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO);
- c) Local;
- d) Ano.

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo;
Filiação;
Data e local de nascimento, nacionalidade;
Profissão;
Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e - mail.

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Na descrição, mencionar:

*Graduação (o mesmo vale para o(s) curso(s) de pós-graduação):

- a) Curso;
- b) Instituição;
- c) Ano de Conclusão.

*Deve-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira.

4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

5. IDIOMAS (indicar o grau de domínio).

6 - INTRODUÇÃO

Antes de entrar nas seções a seguir discriminadas, o candidato deve fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino e extensão universitária, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira, e como isso se situa no seu planejamento de vida.

7 - DESENVOLVIMENTO

Iniciar o relato das memórias de sua vida pessoal e acadêmica.

8 - CONCLUSÕES

Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado.

OBS: O memorial descritivo não poderá ultrapassar 5 páginas, para tanto, o candidato deverá ser sintético e objetivo, sem, no entanto, ser raso ou insuficiente em suas informações.

ANEXO IV

Processo nº 23083.077646/2023-11

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Candidato(a):
Função:
E-mail:
Telefone:
Recurso contra:
Data:
Fundamentação do Recurso:

ANEXO V

Processo nº 23083.077646/2023-11

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE APOIO À PESQUISA

Eu, _____, CPF _____, selecionado(a) para atuar na condição de Bolsista de Extensão no Projeto “**DERRUBANDO MUROS E INTEGRANDO PESSOAS**”, DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com as seguintes condições:

1. A bolsa de extensão está vinculada ao projeto Derrubando Muros e Integrando Pessoas, conforme edital nº _____, e não gera vínculo empregatício com a UFRRJ.
2. O bolsista receberá o valor de R\$ _____ (_____) mensais, no período de _____ de _____ de 2025 a _____ de _____ de 2026, conforme as condições estabelecidas no edital.
3. O bolsista compromete-se a:
 - a) Cumprir a carga horária semanal prevista no edital e desenvolver as atividades no polo para o qual for designado(a);
 - b) Cumprir as orientações do(a) coordenador(a) do projeto e comunicar eventuais impedimentos ou ausências justificadas;
 - c) Encaminhar relatórios de atividades e frequência ao coordenador do projeto, de acordo com os prazos estabelecidos;
 - d) Manter postura ética e responsável no desempenho das atividades extensionistas, zelando pelo bom nome da Universidade e do projeto;
 - e) Comunicar imediatamente à Coordenação do Projeto qualquer alteração nas condições estabelecidas neste termo, sob pena de cancelamento da bolsa e devolução das parcelas recebidas indevidamente, com correção monetária.
 - f) Autorizar o uso de sua imagem para fins de divulgação das ações do projeto, respeitados os princípios éticos e institucionais;
 - g) Estar ciente de que o descumprimento das obrigações poderá acarretar o cancelamento da bolsa e restituição dos valores recebidos.

Declaro, ainda, ter **lido e compreendido** todas as disposições constantes no edital, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Seropédica, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do Coordenador do Projeto